

Id:1518F2DD2D710085



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.336.646/0001 – 03



PORTARIA Nº 088/2023

Inhuma – Piauí, 16 de junho de 2023.

Nomeia Servidor para
ocupar a Coordenação de
Merenda Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Erivan Gonçalves de Almondes**, portador do CPF nº 420.989.203-34, para responder pela Coordenação de Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 16 de junho de 2023.

ELBERT HOLANDA
MOURA:353132693
72
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2023.06.16 10:26:31 -03'00'
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:1518F2DD2D710013



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ ATO ADMINISTRATIVO

Ato: Dispensa/Licitação nº 034/2023 – PMJF/PI

Fundamento/Legal: Inciso II, Art. 75 – LF nº 14.133/2021

Vinculação: Processo Administrativo nº 0134/2023 – PMJF/PI

Objeto: Realização de exames Psicológicos em 22 integrantes da Guarda Municipal.

Selecionada: Empresa Clínica de Psicologia Remédios Lages LTDA (CNPJ 08.014.449/000-10)

Valor/Exames – Unitário: R\$ 120,00 e Total R\$ 2.640,00.

Interessada: Secretária Municipal de Segurança – PMJF/PI

CNPJ nº 41.403.814/0001-54 – (SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Natureza: Imediata - Informações - UL/SAF – PMJF/PI (CHALÉ)

Contatos: (86) 97400-6369 – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com

Id:1518F2DD2D7102A3



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO**

ATO: Dispensa Licitação nº 036/2023 – PMJF/PI

Fundamento: Inciso II – Art. 75 – LF nº 14.133/2021

Vinculação: Processo Administrativo nº 0136/2023 – PMJF/PI

Objeto: Locação de imóveis (pgto. p/ indenização)

Motivação: Assistência Social (Pareceres anexos no PA)

Locatários: Nailton Ribeiro Soares (CPF nº 029.599.143-76); Valter Moreira Lima Filho (CPF nº 361.793.293-20); Maria Luísa de Moraes (CPF nº 831.000.593-87) e (Danilo Pires de Sousa (CPF nº 069.445.483-48);

Valores/Locação: R\$ 300,00; R\$ 250,00; R\$ 300,00; R\$ 150,00, respectivamente.

Período: 03 meses, prorrogáveis p/ + 03

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMJF/PI

CNPJ Nº 14.911.603.0001-50

Natureza: Provisória - Informações: UL/SAF – PMJF/PI (CHALÉ)

E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Contatos: (86) 97400-6369.

Id:125267EC725D034F



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041104/2022, de 04 de novembro de 2022, vinculado ao Processo de Licitação da Tomada de Preço Nº 004/2022 – que entre si fazem a Prefeitura de JUREMA, e a empresa S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 852.966.518-04, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, de outro lado, a empresa **S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME**, empresa de direito privado, estabelecida na Rua Coronel José Dias, Nº 973, Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, inscrita no CNPJ sob nº 28.395.623/0001-20, **Telefone contato:** (89) 98138-0884, **E-mail:** sedaladyerconstrutoraltda@hotmail.com, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor SÉRGIO DA SILVA BELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, Portador do CPF Nº 188.687.705-04, residente e domiciliado na cidade São Raimundo Nonato/PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula quarta, do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela primeira vez da vigência do prazo de execução inicialmente contratado, na forma da lei, para Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras Civis na Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Localidade Poco Grande 1 e Poco Grande 2, zona rural do Município de Jurema - PI, prorrogando sua vigência constante na cláusula quarta, por mais 03 (três) meses, ficando a vigência do referido contrato estendida até o dia 04 de maio de 2023, conforme solicitação da SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As alterações quanto a prorrogação de vigência, constantes da cláusula primeira deste termo aditivo, encontram-se fundamentadas no 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e da Cláusula Quarta, do contrato original do Processo de Licitação Tomada de Preço Nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 001.0000568/2022, conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados no orçamento geral vigente, oriundos do CONVÊNIO Nº 895777/2019 – CODEVASF/PMJ, na rubrica orçamentária correspondente e devidamente consignado no orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
11.00 – SECRET MUNIC DE OBRAS, TRANSPORTE E	17.512.0009.1044 – Implantação de Sistema de	4.4.90.51 – Obras e	510

SERVIÇOS PÚBLICOS	Abastecimento D'água	Instalações	
-------------------	----------------------	-------------	--

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 041104/2022, de 04 de novembro de 2022. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, da Justiça Comum, ao qual o município de Jurema está jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. JUREMA-PI, 03 de fevereiro de 2023. **EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA**/Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e **SÉRGIO DA SILVA BELO**/PELA EMPRESA CONTRATADA.